

11112906-06-08

6ºRTD-RJ - 111129
Empl 80 30/Distrib 10 75/Lat 11/06 4,55
Mutua/ACOTERJ 8 15 / PET J 18 21
Lr 4 664/05 4 56 / Tot Empl 126 51
PARÂm Vias 2 / Nome(s) 1 / Págs 1
Proc Estr. N / Averb S / Orig



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
(REGISTRADO sob o nº 1096282)**

De um lado a sociedade empresarial **GLOINFO 500 SOLUÇÕES EM TELEMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.721.699/0001-77, sediada na Av Presidente Wilson, 228, 2º andar, Centro, RJ, cidade do Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pela ANATEL a prestar o **Serviço de Comunicação Multimídia-SCM**, por meio do Ato nº 31.957, de 05 de dezembro de 2002 devidamente publicado no DOU – Diário Oficial da União, neste ato representada por seu Diretor **Sr. Paulo Santos Messina**, portador CPF nº 051.561.257-00, doravante denominada simplesmente de **AUTORIZADA**; de outro lado **PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**, doravante denominado **PROVEDOR**, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram a presente **ALTERAÇÃO da cláusula 8ª**.

Ressalta-se que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela **AUTORIZADA**, na forma da Cláusula Sétima, com aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus, ressalvados os débitos anteriores e até a data do efetivo desligamento das partes.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CLIENTE**, na forma da Cláusula Sétima, com aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus, ressalvados os débitos anteriores e até a data do efetivo desligamento das partes.

A cláusula acima descrita passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela **AUTORIZADA**, sem quaisquer ônus, ressalvados os débitos anteriores e até a data do efetivo desligamento das partes.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido pelo **PROVEDOR**, sem quaisquer ônus, ressalvados os débitos anteriores e até a data do efetivo desligamento das partes.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2008

GLOINFO 500 SOLUÇÕES EM TELEMÁTICA LTDA

AVERBADO ao registro n.º 1.016.282 do livro protocolo feito neste 6.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - RJ Dou fé.

RJ, 06/06/08

Oficial

6º RTD Rua Buenos Aires, 56 - 4º Andar - Centro - RJ
Tels.: (21) 2233-7878 / www.6nd-rj.com.br
REGISTRADO EM MICROFILME SOB O N.º E DATA DECLARADOS A MARGEM, O QUE CERTIFICO

Sônia Maria Andrade dos Santos - Oficiala

Paulo César Andrade dos Santos - 1º Substituto
CTPS nº 26.122/024 - RJ

Marco André de A.S. Santos - 2º Substituto
CTPS nº 25276/015 - RN

Cleia de Araujo Barreto - 3º Substituta
CTPS nº 7324128-001 - RJ



RLY40974

